ATA da 333ª **Sessão** ORDINÁRIA **em** 23 DE ABRIL DE 2020.

PRESIDENTE: LINCOLN FERNANDES

1º SECRETÁRIO: RENATO ZUCOLOTO

2º SECRETÁRIO: ORLANDO PESOTI

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: aqueles constantes no ANEXO I, da presente sessão ordinária. Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte, realizou-se a **TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA** sessão da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, em caráter ORDINÁRIO, presidida pelo vereador Lincoln Fernandes e secretariada pelos vereadores Renato Zucoloto e Orlando Pesoti, respectivamente, 1º e 2º Secretários. **Obs. 1:** Conforme já informado pela Presidência nas sessões anteriores, **em decorrência do avanço da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no mundo e no Brasil** e **visando prevenir a disseminação do vírus**, a Câmara Municipal de Ribeirão Preto continuará **realizando as sessões ordinárias através de videoconferência**, com total transparência, já que é transmitido pela TV Câmara, como também, por meio das redes sociais desta instituição. Com isso, ratificando o compromisso desta Casa, para que as sessões ordinárias do Legislativo não sejam interrompidas. **Obs. 2:** De conformidade com a **Resolução nº 02, de 25 de março de 2020** (autoriza a Mesa Diretora por meio de ato, a direcionar os trabalhos do Poder Legislativo diante da pandemia do novo Coronavírus / Covid-19) e por meio do **Ato da Mesa nº 947, de 31 de março de 2020**, a Mesa Diretora desta Casa de Leis resolve que as sessões ordinárias efetivadas por videoconferência, até disposição em contrário, **serão realizadas às terças e quintas-feiras, com a duração de 04 (quatro) horas, das 16:00 às 20:00 horas, com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.** Às 16:15 horas sob a Presidência do vereador Lincoln Fernandes e com número legal de vereadores, foi aberta a sessão. Em seguida, teve início o **EXPEDIENTE:** dele constando: aprovação, sem emendas, da ata da sessão anterior, 332ª sessão ordinária do dia 16 de abril de 2020, conforme votação no ANEXO I. **INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS:** No expediente da sessão ordinária supracitada, não foi deliberada a pauta de requerimentos e indicações, em virtude dos procedimentos adotados pelos Atos da Mesa nºs 933/2020 e 934/2020 (Coronavírus / Covid-19). **MATÉRIAS APRESENTADAS NA SESSÃO**, conforme relação ANEXO II: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2020; PROJETOS DE LEI Nºs: 68/2020, 69/2020; PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nºs: 21/2020, 22/2020 e 23/2020 - DESPACHO: Em pauta para recebimento de emendas. **DIVERSOS**: Requerimento nº 2387/2020 - Orlando Pesoti, que requer a constituição de comissão parlamentar de inquérito (CPI) para apurar a dispensa de licitação na locação de ambulâncias para a Secretaria Municipal da Saúde, programa de assistência médica emergencial - SAMU, pelo valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), enquanto existem diversos veículos sem utilização - DESPACHO: Ciência à Casa. Em seguida, a Presidência informou que faria uma consulta oral, sobre autorizar o **repasse de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, destinado a custear ações de combate a pandemia do Coronavírus (Covid-19) no município**. Ato contínuo, foi APROVADO por unanimidade, conforme votação no ANEXO I. Os vereadores Renato Zucoloto, Rodrigo Simões e Paulo Modas requereram e foram APROVADOS englobadamente, a requerimento de todos os autores, conforme votação no ANEXO I, **URGÊNCIA ESPECIAL** para as seguintes matérias, respectivamente: Projeto de Lei Complementar nº 23/2020 – Renato Zucoloto, que disciplina a participação popular na elaboração de leis de regulamentação complementar ao Plano Diretor; Projeto de Lei nº 68/2020 – Rodrigo Simões, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio emergencial aos permissionários de serviço de transporte escolar em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de Covid-19, conforme especifica e dá outras providências e; Projeto de Lei nº 69/2020 – Paulo Modas, que dispõe sobre informações complementares na divulgação de dados pelo

boletim epidemiológico - Covid-19, município de Ribeirão Preto, conforme especifica. Em seguida, foi suspensa a sessão. **ORDEM DO DIA:** Às 16:42 horas, foi reaberta sessão sendo procedida a **CHAMADA REGIMENTAL**, estando presentes os vereadores constantes no ANEXO I. A ordem do dia passa a ser destinada a deliberação apenas dos projetos em regime de urgência especial e com prazo vencido, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno (Resolução nº 174/2015 e alterações), em virtude dos procedimentos adotados pelos Atos da Mesa nºs 933/2020 e 934/2020 (Coronavírus / Covid-19). **DELIBERAÇÃO SOBRE AS MATÉRIAS EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL:** A Presidência indagou as Comissões Permanentes de: Constituição, Justiça e Redação / Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, se o **Projeto de Lei Complementar nº 20/2020**, encontrava-se com parecer das comissões supracitadas. O Presidente da Comissão de Justiça, vereador Isaac Antunes, informou que o **projeto se encontrava sem parecer**. Ato contínuo, a Presidência informou que não poderia ser deliberado o respectivo projeto. A Presidência indagou as Comissões Permanentes de: Constituição, Justiça e Redação / Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, se a próxima matéria da pauta, o Projeto de Lei nº 41/2020, encontrava-se com parecer das comissões supracitadas. Os Presidentes da Comissão de Justiça e da Comissão de Finanças, respectivamente, vereadores Isaac Antunes e Gláucia Berenice, informaram que havia parecer favorável de ambas as comissões. Encaminharam favoravelmente à matéria, os vereadores: André Trindade, Fabiano Guimarães e Rodrigo Simões. Já os vereadores: França, Jean Corauci, Boni, Gláucia Berenice, Orlando Pesoti, Igor Oliveira, Alessandro Maraca, Dr. Luciano Mega, Dr. Jorge Parada, Paulo Modas e Marinho Sampaio, encaminharam contrariamente. Ato contínuo, em discussão única, sem debates e na forma da Lei Orgânica do Município (M.A), foi NEGADO por 18 (dezoito) votos NÃO contra 08 (oito) votos SIM, conforme votação no ANEXO I, o **PROJETO DE LEI Nº 41/2020** – Executivo Municipal, que autoriza o município de Ribeirão Preto, através do Poder Executivo Municipal, a realizar operação de crédito de financiamento com a Caixa Econômica Federal, com outorga de garantia e dá outras providências. Após concluída a votação, justificaram seus votos, os vereadores: França, João Batista, Renato Zucoloto, Paulinho Pereira, Igor Oliveira, Marinho Sampaio e Bertinho Scandiuzzi. A Presidência indagou as Comissões Permanentes de: Constituição, Justiça e Redação / Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, se a próxima matéria da pauta, o Projeto de Lei nº 60/2020, encontrava-se com parecer das comissões supracitadas. Os Presidentes da Comissão de Justiça e da Comissão de Finanças, respectivamente, vereadores Isaac Antunes e Gláucia Berenice, informaram que havia parecer favorável de ambas as comissões. Encaminharam favoravelmente à matéria, os vereadores: Paulo Modas, Gláucia Berenice, Rodrigo Simões e Igor Oliveira. Em discussão única, sem debates e na forma regimental, conforme votação no ANEXO I, foi APROVADO o **PROJETO DE LEI Nº 60/2020** – Paulo Modas, que dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no município de Ribeirão Preto, conforme especifica. Em seguida, a Presidência deu conhecimento à Casa da **EMENDA DO AUTOR** ao projeto em mote, que altera a redação do artigo 7º. Ato contínuo, sem debates e na forma regimental, foi APROVADA conforme votação no ANEXO I, a respectiva emenda. Logo após, a Presidência suspendeu a sessão e encaminhou a matéria à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer pela redação final. Foi reaberta a sessão, em **redação final**, sem debates e na forma regimental, conforme votação no ANEXO I, foi APROVADO definitivamente o **PROJETO DE LEI Nº 60/2020**. Após concluída a votação, justificou seu voto favorável, o vereador Marcos Papa. A Presidência indagou as Comissões Permanentes de: Constituição, Justiça e Redação / Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, se o **Projeto de Lei nº 67/2020**, encontrava-se com parecer das comissões supracitadas. O Presidente da Comissão de Justiça, vereador Isaac Antunes, informou que o **projeto se encontrava sem parecer**. Ato contínuo, a Presidência informou que não poderia ser deliberado o respectivo projeto. Esgotados os trabalhos, às 18:18 horas, a Presidência encerrou a sessão, antes porém, convocou a Casa para sessão extraordinária a ser realizada logo após o término desta sessão ordinária, constando da Ordem do Dia, a deliberação do projeto de decreto legislativo nº 14/2020, de autoria do vereador Alessandro Maraca, cuja convocação foi distribuída no prazo regimental. Esteve ausente a esta sessão, com justificativa, o vereador Waldyr

Villela, por motivos de saúde (licença por 10 dias). Nada mais havendo para constar, lavrou-se a presente ata, que deverá permanecer na Secretaria Legislativa para conhecimento dos senhores vereadores, pelo prazo regimental. RIBEIRÃO PRETO, 23 DE ABRIL DE 2020.-.

- Presidente -

- 1º Secretário -

FMS

PAIS

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
São Paulo

Mapa de Votação

333ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ribeirão Preto, 23 de ABRIL de 2020

	VEREADORES(AS)	ASSINATURAS	CHAMADA / ABERTURA	CHAMADA / ORDEM DO DIA	Ata sessão anterior 332ª	Repasse ao Executivo (R$1.000,00	Reqs Urgência Especial	PL 41/2020	PL 60/2020	EMENDA AUTOR - PL 60/2020	PL 60/2020 (REDAÇÃO FINAL)	**********	**********	**********	**********	**********
			VOTAÇÕES NOMINAIS													
1	Adauto Marmita	PRESENTE	A	P	*	S	S	N	S	S	S	*	*	*	*	*
2	Alessandro Maraca	PRESENTE	P	P	S	S	S	N	S	S	S	*	*	*	*	*
3	André Trindade	PRESENTE	P	P	S	S	S	S	S	*	S	*	*	*	*	*
4	Bertinho Scandiuzzi	PRESENTE	P	P	S	S	S	N	S	S	S	*	*	*	*	*
5	Boni	PRESENTE	P	P	S	S	S	N	S	S	S	*	*	*	*	*
6	Dr. Jorge Parada	PRESENTE	P	P	S	S	S	N	S	S	S	*	*	*	*	*
7	Elizeu Rocha	PRESENTE	P	P	S	S	S	S	S	S	S	*	*	*	*	*
8	Fabiano Guimarães	PRESENTE	P	P	S	S	S	S	S	S	S	*	*	*	*	*
9	França	PRESENTE	P	P	S	S	S	N	S	S	S	*	*	*	*	*
10	Gláucia Berenice	PRESENTE	P	P	S	S	S	N	A	A	A	*	*	*	*	*
11	Igor Oliveira	PRESENTE	P	P	S	S	S	N	S	S	S	*	*	*	*	*
12	Isaac Antunes	PRESENTE	P	P	S	S	S	N	S	S	S	*	*	*	*	*
13	Jean Coraucci	PRESENTE	P	P	S	S	S	N	S	S	S	*	*	*	*	*
14	João Batista	PRESENTE	P	P	S	S	S	N	S	S	S	*	*	*	*	*
15	Lincoln Fernandes	PRESENTE	P	P	*	*	*	N	S	S	S	*	*	*	*	*
16	Luciano Mega	PRESENTE	P	P	S	S	S	N	S	S	S	*	*	*	*	*
17	Marcos Papa	PRESENTE	P	P	S	S	S	S	N	S	N	*	*	*	*	*
18	Marinho Sampaio	PRESENTE	P	P	S	S	S	N	S	S	S	*	*	*	*	*
19	Maurício Gasparini	PRESENTE	P	P	S	S	S	S	S	S	S	*	*	*	*	*
20	Mauricio Vila Abranches	PRESENTE	P	P	S	S	S	S	S	S	S	*	*	*	*	*
21	Nelson das Placas	PRESENTE	P	P	S	S	S	N	S	S	S	*	*	*	*	*
22	Orlando Pesoti	PRESENTE	P	P	S	S	S	N	S	S	S	*	*	*	*	*
23	Paulinho Pereira	PRESENTE	P	P	S	S	S	S	S	S	S	*	*	*	*	*
24	Paulo Modas	PRESENTE	P	P	S	S	S	N	S	S	S	*	*	*	*	*
25	Renato Zucoloto	PRESENTE	P	P	S	S	S	N	S	S	S	*	*	*	*	*
26	Rodrigo Simões	PRESENTE	P	P	S	S	S	S	S	S	S	*	*	*	*	*
27	Waldyr Villela	* AUSENTE *	A	A	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
		SIM	-	-	25	25	25	8	24	24	24	*	*	*	*	*
		NÃO	-	-	0	0	0	18	1	0	1	*	*	*	*	*
		ABSTENÇÃO	-	-	0	0	0	0	1	1	1	*	*	*	*	*
		PRESENTES	25	26	25	26	26	26	26	26	26	*	*	*	*	*
		AUSENTES	2	1	1	1	1	1	1	1	1	*	*	*	*	*

LINCOLN FERNANDES
Presidente

333ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 23 DE ABRIL DE 2020
(Pauta das Matérias do Expediente)

LEITURA DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS

1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2020 - ALESSANDRO MARACA
SUSTA OS EFEITOS DOS ARTIGOS 6º E 11 DO "DECRETO Nº 091, DE 17 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, MEDIDAS DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTES DO CORONAVÍRUS - COVID-19", CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2) PROJETO DE LEI Nº 68/2020 - RODRIGO SIMÕES
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS PERMISSIONÁRIOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3) PROJETO DE LEI Nº 69/2020 - PAULO MODAS
DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NA DIVULGAÇÃO DE DADOS PELO BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO - COVID-19, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2020 - PREFEITO MUNICIPAL
ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS VII, VIII E IX DO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 2.386, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2020 - PAULO MODAS
INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O PROGRAMA EMERGENCIAL ADOTE UM IDOSO, SUA VIDA VALE MUITO - HOTELARIA SOLIDÁRIA, CONFORME ESPECIFICA

6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2020 - RENATO ZUCOLOTO
DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DE LEIS DE REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AO PLANO DIRETOR

7) REQUERIMENTO Nº 2387/2020 - ORLANDO PESOTI
REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) PARA APURAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMERGENCIAL - SAMU, PELO VALOR DE R$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS), ENQUANTO EXISTEM DIVERSOS VEÍCULOS SEM UTILIZAÇÃO.

VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS

1) REQUERIMENTO Nº 2388/2020 - RENATO ZUCOLOTO
URGÊNCIA ESPECIAL PARA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 23/2020 - DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DE LEIS DE REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AO PLANO DIRETOR.

2) REQUERIMENTO Nº 2389/2020 - RODRIGO SIMÕES

VISTO

Av. Jerônimo Gonçalves, 1200 - CEP 14010-907 - Ribeirão Preto SP Tel: (16) 3607-4000
http://www.camararibeiraopreto.sp.gov.br - E-mail: processoeletronico@camararibeiraopreto.sp.gov.br

REQUER URGÊNCIA ESPECIAL PARA O PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS PERMISSIONÁRIOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3) REQUERIMENTO Nº 2390/2020 - PAULO MODAS

URGÊNCIA ESPECIAL PARA O PROJETO DE LEI Nº 69/2020, QUE DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NA DIVULGAÇÃO DE DADOS PELO BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO - COVID-19, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

LINCOLN FERNANDES
Presidente

Av. Jerônimo Gonçalves, 1200 - CEP 14010-907 - Ribeirão Preto SP Tel: (16) 3607-4000
http://www.camararibeiraopreto.sp.gov.br - E-mail: processoeletronico@camararibeiraopreto.sp.gov.br

ATO DA MESA N. 933,

De 16 de março de 2020

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, nos termos do artigo 22, inciso I, "b", da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. os artigos 13 e 23 da Resolução n. 174, de 23 de maio de 2015 (Regimento Interno),

Considerando a recomendação da OMS de que todo o governo e toda a sociedade deve adotar estratégias para prevenir infecções, salvar vidas e minimizar o impacto do COVID-19, através de quatro áreas principais: preparar e estar pronto; detectar, proteger e tratar; REDUZIR A TRANSMISSÃO; e, inovar e aprender;

Considerando que a instalação de dispenser de álcool é uma das medidas preventivas a ser adotada, mas que há necessidade de adotar outras medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19, caracterizado como uma pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando a orientação da OMS aos empregadores, porque existe o risco de que pessoas contaminadas que participem de reunião ou de evento possam trazer o COVID-19 e infectar outras, e que cerca de 1 em cada 5 pessoas que pegam o COVID-19 precisa de tratamento hospitalar;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos de prevenção e, ao mesmo tempo, manter a prestação dos serviços da administração, de modo a causar o mínimo impacto ao munícipe;

RESOLVE, por questões de saúde pública:

I – Limitar o fluxo do público em geral nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, permitindo apenas para aqueles que participarão de atos oficiais ou comprovarem a necessidade de ingresso, quando estritamente indispensável, recomendando que as sessões sejam acompanhadas pela TV ou internet.

VISTO
Presidente

II – Ficam consideradas justificadas as ausências em reuniões de comissões e do Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto de vereadores com mais de 65 anos, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas, grupo que compõe risco de aumento de mortalidade por COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus.

III – Nas sessões ordinárias serão apreciados somente os projetos com prazo vencido, em regime de urgência ou em regime de urgência especial, e dos respectivos requerimentos e indicações, todavia, estes últimos, sem encaminhamento ou justificativa oral.

IV – Ficam suspensos os prazos e as reuniões das comissões permanentes e temporárias, exceto aqueles necessários para deliberação das matérias em regime de urgência (art. 42 da L.O.M.) e urgência especial (art. 147 do Regimento Interno), bem como a realização de sessões solenes, cabendo à Mesa Diretora a designação das novas datas.

V – Serão redesignadas as datas das sessões solenes, que ocorreriam no prazo de suspensão, cabendo à Mesa Diretora a designação das novas datas.

VI – No âmbito dos gabinetes dos Vereadores, fica a critério de cada qual adotar as medidas previstas neste Ato da Mesa.

VII – Ficam temporariamente suspensos a visitação pública, inclusive o programa Câmara na Escola e as sessões do Parlamento Juvenil, bem como o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.

VIII – Os atendimentos internos administrativos presenciais também serão suspensos, inclusive recadastramento de aposentados e pensionistas. Quando for indispensável, o atendimento será feito mediante agendamento prévio.

IX – Fica suspensa a autorização de afastamento em viagem oficial de vereadores e de servidores para locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde – MS, exceto com autorização prévia da Mesa Diretora, analisada a urgência caso a caso.

VISTO
Presidente

X – No expediente da sessão ordinária será deliberada a ata da sessão anterior e os eventuais requerimentos de urgência especial. Na ordem do dia serão deliberados os projetos em regime de urgência especial e as matérias vencidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno. Não será concedida a palavra para considerações finais (pinga-fogo). As proposições apresentadas nesse interregno serão apreciadas após o término do período de suspensão.

XI – Determinar que as unidades administrativas e de fiscalização funcionem com o mínimo de servidores e estagiários necessários ao atendimento presencial, em sistema de rodízio, através de trabalho remoto, conferência ou outro meio à distância, sem prejuízo da adequada prestação de serviços, sem interferência na contagem de tempo para qualquer fim ou desconto referente à ajuda de transporte e auxílio-alimentação.

XII – Caso facultada a permanência em regime de trabalho remoto, a critério do Coordenador de cada Setor, esta será, sem rodízio, aos servidores: I – portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestado médico a ser submetido à avaliação da perícia da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho; II – gestantes; e, III – maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

XIII – Caberá ao Coordenador de cada Setor determinar critérios para realização do rodízio de que trata o inciso anterior, ficando suspensa a obrigatoriedade do registro eletrônico de frequência de todos os servidores. Cada Setor poderá flexibilizar as formas de cumprimento da jornada de trabalho, garantindo a manutenção de seu pleno funcionamento.

XIV – A designação de número mínimo de servidores para acompanhar as sessões ficará a critério de cada Coordenador.

XV – O Setor de Portaria da Câmara Municipal deverá identificar, com telefone, todos aqueles que adentrarem ao recinto, para registro caso seja necessário contato posterior.

XVI – Fica criado o Comitê de acompanhamento e controle da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, cujas normas de funcionamento e a

Visto
Presidente

composição serão definidos por Ato da Mesa.

XVII – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL FAÇA PUBLICAR.

Ribeirão Preto, 16 de março de 2020.

LINCOLN FERNANDES
Presidente

ALESSANDRO MARACA
1º Vice-Presidente

PAULINHO PEREIRA
2º Vice-Presidente

RENATO ZUCOLOTO
1º Secretário

ORLANDO PESOTI
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA
Coordenador Administrativo

VISTO
Presidente

ATO DA MESA N. 934,

De 17 de março de 2020

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, nos termos do artigo 22, inciso I, "b", da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. os artigos 13 e 23 da Resolução n. 174, de 23 de maio de 2015 (Regimento Interno),

RESOLVE, alterar o Ato da Mesa nº 933, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – *...omissis...*

II – Ficam consideradas justificadas as ausências em reuniões de comissões e do Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto de vereadores com mais de 60 anos, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas, grupo que compõe risco de aumento de mortalidade por COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus.

III a XI – *...omissis...*

XII – Caso facultada a permanência em regime de trabalho remoto, a critério do Coordenador de cada Setor, esta será, sem rodízio, aos servidores: I – portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestado médico a ser submetido à avaliação da perícia da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho; II – gestantes; e, III – maiores de 60 (sessenta) anos.

XIII a XVII – *...omissis...*

XVIII – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL FAÇA PUBLICAR.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2020.

VISTO
Presidente

LINCOLN FERNANDES
Presidente

ALESSANDRO MARACA
1º Vice-Presidente

PAULINHO PEREIRA
2º Vice-Presidente

RENATO ZUCOLOTO
1º Secretário

ORLANDO PESOTI
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA
Coordenador Administrativo

VISTO
PRESIDENTE

ATO DA MESA
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 947

31 de março de 2020

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, nos termos do disposto no artigo 22, inciso I, "b", da Lei Orgânica do Município, c.c. os artigos 13 e 23 da Resolução nº 174, de 23 de maio de 2015 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO os procedimentos de prevenção adotados e a manutenção da prestação de serviços de toda administração da Casa em razão do impacto do COVID-19;

CONSIDERANDO a limitação de fluxo do público em geral nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO que todos os atos oficiais envolvendo o Processo Legislativo estão sendo devidamente divulgados pelos canais oficiais da TV Câmara;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 25 de março de 2020, a qual autoriza a Mesa Diretora, por meio de ato, a direcionar os trabalhos do Poder Legislativo diante da pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

RESOLVE:

I – As sessões ordinárias efetivadas por videoconferência, até disposição em contrário, serão realizadas às terças e quintas-feiras, com a duração de 04 (quatro) horas, das 16:00 às 20:00 horas, com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

II - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE: *O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL FAÇA PUBLICAR.*

Ribeirão Preto, 31 de março de 2020

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
LINCOLN FERNANDES
Presidente

VISTO
Presidente

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ALESSANDRO MARAÇA
1° Vice-Presidente

PAULINHO PEREIRA
2° Vice-Presidente

RENATO ZUCOLOTO
1° Secretário

ORLANDO PESOTI
2° Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, EM 31 DE MARÇO DE 2020.

JOSIATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO